



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 270/2024-GP

Limeira do Oeste - MG, 04 de setembro de 2024.

A Sua Excelência,

Mauricio da Silva Júnior - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha resposta a Indicação nº 005/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção a Indicação em referência, que solicita a construção de uma ciclovia no Anél Viário, vimos informar que a execução e a gestão de obras no referido trecho são de competência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER). O Anel Viário será uma rodovia estadual e, portanto, qualquer intervenção ou modificação em sua estrutura, incluindo a construção de ciclovias, deve ser autorizada e realizada pelo DER, que é o órgão responsável pela administração e manutenção das rodovias estaduais. O Poder Executivo Municipal, não possui jurisdição ou autoridade sobre a implementação de melhorias nesse tipo de infraestrutura rodoviária.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal